

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 594, emitido em 31/01/2025 20250205u28148535892	Número da Nota 00000610
	Data e Hora de Emissão 05/02/2025 13:49:33
	Código de Verificação KAV7-4UC7

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 19.650.314/0001-68	Inscrição Municipal: 5.563.587-3
Nome/Razão Social: CLINICA SERVIODONTO LTDA	
Endereço: AV MARECHAL TITO 909 - SAO MIGUEL PAULISTA - CEP: 08010-090	
Município: São Paulo	UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	
CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51	Inscrição Municipal: ----
Endereço: Rua IRMÃ FLÁVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170	
Município: Curitiba	UF: PR E-mail: ----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS	
VALOR BRUTO.....594,30	
IR1,50%..... R\$ -	
PIS0,65%..... R\$ 3,86	
COFINS3%..... R\$ 17,83	
CSLL1%..... R\$ 5,94	
VALOR LIQUIDO..... R\$ 566,67	
Declaramos, sob pena de lei, para fins da dispensa de retenção de contribuição previdenciárias de que trata o ART. 219 do decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 C.C ART. 120, inciso III da instrução normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, que os serviços são prestados por profissionais regulamentados por legislação federal, sendo os mesmos sócios civis, sem o concurso de empregados ou outros contribuintes individuais. Abaixo as alíquotas de tributos incidentes a esta prestação de serviços, conforme Lei 12.741/2012.	
ISS.....2,00% R\$ 11,89	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 594,30				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	5,94	17,83	3,86

Código do Serviço 04693 - Odontologia.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	594,30	2,00%	11,88	0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 594, emitido em 31/01/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2025;	